|  |
| --- |
| **DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (07 a 13/07/2023)** |
| **Circuito Deliberativo** | **Processo** | **Unidade Autora** | **Assunto** | **Diretor Relator** | **Resolução de Diretoria** | **Data**  | **Decisão** | **Votação** |
| 298/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.223518/2022-81 | INT | Portaria de acesso e circulação de visitantes nas instalações da ANP | Rodolfo Saboia | 362/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.223518/2022-81, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2023/INT (SEI 3185018), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar Portaria, nos termos da minuta inserida no processo sob o número SEI 3184708, para regulamentar o acesso e a circulação de visitantes nas instalações da ANP. | DG DIR 1 DIR 4  |
| 297/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.011248/2014-58 | SGP | Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SPL | Symone Araújo | 361/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011248/2014-58, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 99/2023/SGP-CDO/SGP (SEI 3178456), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) aprovar as alterações nos Anexos I, II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo. II) nomear ANTONIO LUIZ FREITAG DE MELLO no cargo comissionado de Assessor Econômico Financeiro, CCT IV, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador de Qualificação Financeira, CCT III, na SPL; III) nomear DANIELA DA COSTA HAMPSHIRE DE ARAUJO no cargo comissionado de Assessora de Processos e Administrativos, CCT III, na SPL; IV) exonerar KATIA DE SOUZA ALMEIDA do cargo comissionado de Coordenador Geral Técnica de Promoção de Licitações, CCT V, na SPL; V) nomear LAURA TICIANE BRAZ MONTEIRO PINTO no cargo comissionado de Coordenadora Geral Técnica de Promoção de Licitações, CCT V, exonerando-a do cargo comissionado de Assessora Técnica de Evolução dos Instrumentos Licitatórios, CCT IV, na SPL; VI) exonerar LETICIA COUTINHO AMBROSIO do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, CA III, na SPL; VII) nomear a partir de 02/08/2023 ALINE LISBOA MOULIN no cargo comissionado de Assessora de Cessão, CCT II, na SPL; e VIII) apostilar a nomenclatura do cargo ocupado hoje pela servidora MARIANA DE OLIVEIRA COELHO de Coordenadora de Ofertas Permanentes de Áreas, CCT IV, para Assessora de Ofertas Permanentes de Áreas, CCT IV, na SPL. | DG DIR 1 DIR 4  |
| 296/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.214712/2022-76 | SCL | Proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a Karoon Petróleo e Gas Ltda. (Karoon), para os blocos S-M-1288 e S-M-1289, de operação da Karoon, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme Resolução ANP nº 848/2021 | Symone Araújo | 360/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214712/2022-76, no Relatório nº 73/2023/SCL-e (SEI 2948399), no PARECER nº 140/2023/PFANP/PGF/AGU, no DESPACHO nº 1473/2023/PFANP/PGF/AGU(SEI 3024759) e no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 6/2023/SCL (SEI 3061019), resolve, por unanimidade entre os votantes:Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pela Karoon Petróleo e Gas Ltda. (agente responsável) (SEI 2944090), com base no inciso I do art. 11 da Resolução ANP nº 848/2021, com valor de referência de R$ 325.358.109,62 (trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos), atualizado pelo IGP-DI - referência fevereiro de 2023, a ser concluído até 31 de dezembro de 2026. | DG DIR 1 DIR 4  |
| 295/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.003101/2016-56 | SGP | Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na DIR I | Symone Araújo | 359/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.003101/2016-56, e no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 104/2023/SGP-CDO/SGP (SEI 3195861), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) aprovar as alterações nos Anexos I, II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo. II) nomear JULIO CARNEIRO SILVEIRA RAMOS no cargo comissionado de Assessor Técnico de Diretoria, CCT V, na DIR I. | DG DIR 1 DIR 4  |
| 294/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.221518/2022-47 | SBQ | Recurso apresentado pela COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. em face da decisão da SBQ proferida no Ofício nº 1/2023/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ | Fernando Moura | 358/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221518/2022-47, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2023/SBQ-CGR/SBQ (3171291), na Nota Técnica nº 169/2023/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (3171133), no PARECER nº 191/2023/PFANP/PGF/AGU (3159762) e no DESPACHO nº 02415/2023/PFANP/PGF/AGU (3159770), resolve, por unanimidade entre os votantes: Conhecer do recurso administrativo pela Diretoria Colegiada e, no mérito, negar seu provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância proferida no Ofício nº 1/2023/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (SEI nº 2728656). | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 292/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.007761/2001-21 | SBQ | Reinstituição de Grupo de Trabalho de que trata a Portaria ANP nº 36, de 2021 | Fernando Moura | 357/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.007761/2001-21, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2023/SBQ-GESTÃO (3176030) e no Parecer nº 5/2023/SGE/ANP-RJP (3192787), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a publicação no Boletim de Pessoal Especial da portaria, conforme na minuta SEI 3192781, reinstituindo Grupo de Trabalho para a elaboração das etapas restantes da Avaliação de Impacto Regulatório que visa à identificação de opção regulatória para revisão da Resolução ANP n° 16, de 17 de junho de 2008, em particular quanto aos teores de hidrocarbonetos presentes no gás natural. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 291/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.221669/2019-08 | SBQ | Definição do valor a ser pago pelo emissor primário (produtor e importador de biocombustíveis) ao SERPRO referente à utilização da ferramenta Plataforma CBIO, após reajuste pelo ICTI | Fernando Moura | 356/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221669/2019-08, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 9/2023/SBQ -GESTÃO (3192803) e na Nota Técnica nº 148/2023/SBQ-CGR/SBQ/ANP (3073496) resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar expedição de despacho, conforme minuta SEI 3192833, estabelecendo o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a ser pago pelo emissor primário (produtores e importadores de biocombustíveis) diretamente ao SERPRO por nota fiscal eletrônica analisada na Plataforma CBIO, a partir de 01/08/2023. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 290/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48640.200674/2019-11 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 355/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48640.200674/2019-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 45/2023/SFI-CREV/SFI (3131022) e no Despacho nº 102/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2839010) resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos PETROQUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 289/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48611.200486/2020-74, 48600.001466/2018-27 , 48610.204125/2021-98, 48620.200709/2020-94, 48620.204399/2019-43, 48650.200024/2020-91 e 48611.203910/2019-07 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 354/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48611.200486/2020-74, 48600.001466/2018-27, 48610.204125/2021-98, 48620.200709/2020-94, 48620.204399/2019-43, 48650.200024/2020-91 e 48611.203910/2019-07, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 50/2023/SFI-CREV/SFI (3141484) e nos Despachos nº 63/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2795207), nº 100/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2834588), nº 78/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2820749), nº 96/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2832613), nº 68/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2809276), nº 64/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2796427) e nº 61/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2791724), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO CARGA PESADA LTDA, AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ABASTECEDORA ABM LTDA, R&M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, MORAES REGO E LAGO LTDA, POSTO ICCAR LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; e II) negar conhecimento, por intempestividade, ao recurso interposto Revendedor Varejista de Combustíveis BOTÂNICO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.  | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 288/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.217710/2020-77, 48610.217713/2020-19, 48610.213592/2020-28 e 48610.200800/2022-91 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 353/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.217710/2020-77, 48610.217713/2020-19, 48610.213592/2020-28 e 48610.200800/2022-91, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 49/2023/SFI-CREV/SFI (3141243) e nos Despachos nº 597/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2594777), nº 586/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2584404), nº 90/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2830054) e nº 621/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2625871) resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Produtores de Etanol Combustível INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRACEMA LTDA, USINA TRAPICHE S.A., DESTILARIA NOVA ERA LTDA, USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S.A., com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.  | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 287/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.212430/2020-72 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 352/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212430/2020-72, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 48/2023/SFI-CREV/SFI (3141152) e no Despacho nº 379/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2263617) resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Importador de Óleo Lubrificante Acabado MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.  | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 286/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.001047/2018-95 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 351/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.001047/2018-95, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 44/2023/SFI-CREV/SFI (3130953) e no Despacho nº 284/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3103872) resolve, por unanimidade entre os votantes: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis GLAMA COMBUSTÍVEIS & NEGÓCIOS LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância que determina a aplicação de pena pecuniária no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), afastando-se exclusivamente a pena de suspensão temporária da atividade regulada. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 285/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48611.201723/2020-14, 48610.210624/2020-33, 48610.211161/2020-27, 48620.201677/2020-44, 48640.200803/2020-13, 48611.202014/2020-56 e 48620.001013/2018-62 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 350/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48611.201723/2020-14, 48610.210624/2020-33, 48610.211161/2020-27, 48620.201677/2020-44, 48640.200803/2020-13, 48611.202014/2020-56 e 48620.001013/2018-62, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 43/2023/SFI-CREV/SFI (3130892) e nos Despachos nº 40, nº 41, nº 62, nº 59, nº 39, nº 44 e nº 227 resolve, por unanimidade entre os votantes: I) negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO PARADÃO DA 101 LTDA, POSTO JAGUAR LTDA, J J PETRO COMBUSTÍVEIS LTDA, POSTO ANDRADAS LTDA, CHAC COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, B.L.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO PARAÍSO), com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; e II) negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VERDES CAMPOS EIRELI, com manutenção da Resolução de Diretoria n° 592/2022, que determina a manutenção integral da decisão de 1ª instância e aplicação de pena pecuniária.  | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 284/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.013678/2017-57 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 349/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.013678/2017-57, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 40/2023/SFI-CREV/SFI (3108525) e no Despacho nº 601/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2598014), resolve, por unanimidade entre os votantes: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Produtor de Etanol Combustível DESTILARIA NOVA ERA LTDA, para afastar a aplicação da pena de suspensão das atividades do autuado, mantendo a decisão condenatória de multa no valor de R$ 20.000,00. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 283/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.010051/2017-44 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 348/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.010051/2017-44, no DESPACHO DE PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA Nº 39/2023/SFI-CREV/SFI (3108472) e no DESPACHO Nº 277/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3093427), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO MORANGUINHO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de revogação da autorização para o exercício da atividade do autuado.  | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 282/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48620.200082/2020-71 e 48620.205679/2019-79 | SFI | Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa | Fernando Moura | 347/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48620.200082/2020-71 e 48620.205679/2019-79, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 42/2023/SFI-CREV/SFI (3108760) e nos Despachos nº 576/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2553458) e nº 578/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2561718), resolve, por unanimidade entre os votantes: I) negar conhecimento, por intempestividade, ao recurso interposto pelo Coletor de OLUC WALDECIR MARQUES DE OLIVEIRA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de perdimento dos produtos apreendidos; e II) negar provimento ao recurso interposto pelo Coletor de OLUC JOSÉ VIEIRA MACHADO, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.  | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |
| 279/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.222110/2021-10 | SBQ | Inserção no mercado de Cimento Asfáltico de Petróleo de alta penetração (CAP AP 70-85) | Fernando Moura | 346/2023 | 07/07/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.222110/2021-10, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2023/SBQ-CRP/SBQ (3164969) e nas Nota Técnicas nº 17/2023/SBQ-CPT-CPL/SBQ/ANP-DF (2894210) e nº 6/2023/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (3119832), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a edição de Autorização Especial, observados os condicionantes contidos na minuta SEI 3123236, possibilitando a comercialização pela Petrobras do produto Cimento Asfáltico de Petróleo de alta penetração, denominado CAP AP 70-85. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  |